

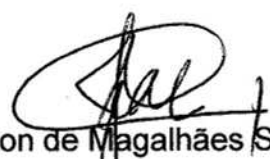
São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2013.

OF.GP. n.º 028 /2013

Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para convocar, com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando a apreciação, discussão e votação em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do PROJETO DE LEI N.º 001, de 29 de Janeiro de 2013 - "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 026/2011 e dá outras providências"

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI NÚMERO 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2012 - "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 026/2011 e dá outras providências", feita em regime de **URGÊNCIA**, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

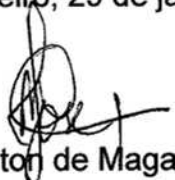
JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal de n.º 026 de 18 de outubro de 2011, que institui normas que regulam as Relações de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Barreiro, e dá outras providências deixou de contemplar alguns cargos de extrema importância a administração municipal, sendo, portanto necessária a sua alteração e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço de cada um dos setores da Administração e cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Para adequar alguns cargos, com equiparação e adequação salarial, houve a necessidade de enviar outro Projeto de Lei criando novos cargos e nomenclaturas, uma vez, cujos serviços não possam sofrer solução de continuidade e não existem vagas suficientes para os referidos serviços, **não trazendo impacto sobre as finanças do Município**, sendo que em emenda anterior foram extintos alguns cargos, possibilitando o Executivo investir seus poucos recursos financeiros na Administração Pública Municipal.

Assim, é necessária a aprovação desta proposição a fim de dar efetividade a lei.

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2013.



José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 026/2011 e dá outras providências".

Artigo 1º - Ficam extintos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro do **anexo II, (Provimento em Comissão)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 8.º, os seguintes cargos, em seus respectivos setores:

SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Chefe de Saúde	01	Conhecimentos Específicos	23A

SETOR: SECRETARIA DE TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor de Transporte	01	Conhecimentos Específicos	22A

Artigo 2º - Altera o **anexo I (Cargos Permanentes)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 5.º os seguintes cargos, e acrescenta em seus respectivos setores:

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Faxineira	01	Conhecimentos Específicos	3A
Motorista	03	4ª Série do Ensino Fundamental e habilitação específica	7A
Servente	03	Conhecimentos Específicos	3A

Artigo 3º - Ficam alterados e criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e acrescidos ao **anexo II, (Provimento em Comissão)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 8.º, os seguintes cargos, em seus respectivos setores:

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor para Gestão Municipal de Convênios	01	Conhecimentos Específicos	22A

SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor de Planejamento de Obras e Serviços	01	Conhecimentos Específicos	22A

SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor de Transporte da Saúde	01	Conhecimentos Específicos	22A

SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor de Transporte da Educação	01	Conhecimentos Específicos	22A

Artigo 4º - Fica alterado e criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e acrescido ao **anexo III, (Cargo de Agente Político - Secretário)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 8.º, o seguinte cargo:



CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS – SECRETÁRIOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL

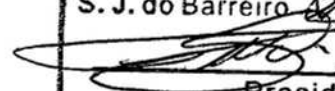
Parágrafo Único – As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Artigo 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 29 de Janeiro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

APROVADO	
por <u>03</u>	votos contra
e <u>04</u>	votos a favor
S. J. do Barreiro <u>21</u> / <u>03</u> / 20 <u>13</u>	
 Presidente	

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 001/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A Lei Municipal de n.º 026 de 18 de outubro de 2011, que institui normas que regulam as Relações de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Barreiro, e dá outras providências deixou de contemplar alguns cargos de extrema importância a administração municipal, sendo, portanto necessária a sua alteração e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço de cada um dos setores da Administração e cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Para adequar alguns cargos, com equiparação e adequação salarial, houve a necessidade de enviar outro Projeto de Lei criando novos cargos e nomenclaturas, uma vez, cujos serviços não possam sofrer solução de continuidade e não existem vagas suficientes para os referidos serviços, **não trazendo impacto sobre as finanças do Município**, sendo que em emenda anterior foram extintos alguns cargos, possibilitando o Executivo investir seus recursos financeiros na Administração Pública Municipal.

Assim, é necessária a aprovação desta propositura a fim de dar efetividade a lei.

São José do Barreiro, 29 de Janeiro de 2013.

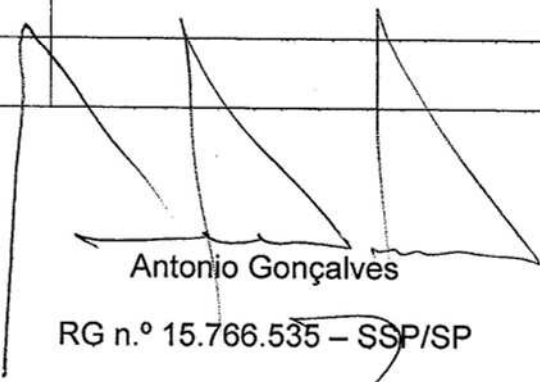


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

DE: Antonio Gonçalves – Assistente Administrativo

PARA: Wilton Gonçalves da Silva – DD. Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro
- SP

N.º DE ORDEM	INTERESSADO	ASSUNTO
01	Câmara Municipal	1 – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Projeto de Lei n.º 001, de 29/01/12 2 - Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – Projeto de Lei n.º 002, de 29/01/12


Antonio Gonçalves

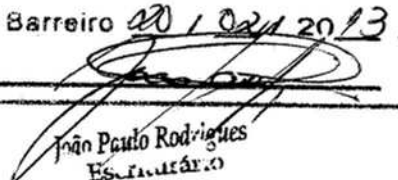
RG n.º 15.766.535 – SSP/SP

Assistente Administrativo

Recebi em ____/____/____

Assinatura do interessado




João Paulo Rodrigues
Escriturário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO
Criação de Cargos

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação dos cargos R\$ 6.392,00

Exercício de 2012

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2011	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	15.890.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	15.890.000,00
D) Custo estimado para 2013	70.312,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,4425%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,4425%

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	16.962.575,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	16.962.575,00
D) Custo estimado para 2013	81.306,24
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,4793%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,4793%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2013 e 2014, foi considerado um crescimento real da economia com inflação média anual aproximada de 6,00%. Consideramos também a evolução das receitas nos três exercícios anteriores.

Receita Corrente Líquida (3º quadrimestre de 2011)	R\$ 12.152.923,85
Gastos com Pessoal (3º quadrimestre de 2011)	R\$ 5.383.661,21
Percentual dos Gastos	44,30%

Exercício de 2012

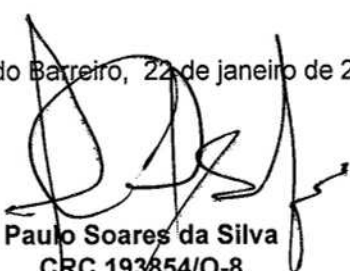
Receita Corrente Líquida (1º quadrimestre de 2012)	R\$ 12.419.126,28
Gastos com Pessoal (1º quadrimestre de 2012)	R\$ 5.812.768,05
Percentual dos Gastos	46,80%

Exercício de 2012

Receita Corrente Líquida (2º quadrimestre de 2012)	R\$ 12.222.335,52
Gastos com Pessoal (2º quadrimestre de 2012)	R\$ 6.344.272,60
Percentual dos Gastos	51,91%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação dos cargos pretendidos, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2013.


Paulo Soares da Silva
CRC 193854/O-8

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação dos cargos, nos próximos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidade orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

100,00 -

valor mensal 1.598,00

2013 21.546,15
1.292,77 22.838,92
2014 19.176,00
1.150,56 20.326,56
2015 20.326,56
1.219,59 21.546,15
2016 21.546,15

DENOMINAÇÃO	N.º DE	PADRÃO	PISO	REFER	VALOR	TOTAL
Assessor para Gestão Municipal de Convenios	1	22-A	470,00	3,40	1.598,00	1.598,00
Assessor de Planejamento de Obras	1	22-A	470,00	3,40	1.598,00	1.598,00
Assessor de Transporte da Saúde	1	22-A	470,00	3,40	1.598,00	1.598,00
Assessor de Transporte da Educação	1	22-A	470,00	3,40	1.598,00	1.598,00
Secretario Municipal da Controladoria Geral do Município	1	CMSJB				
						6.392,00

2

639,20

7.031,20

81.306,24
4.602,24
76.704,00
12.784,00

93.725,90